



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PERFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 08/10/2019**

Lei Nº 065/2019

em, 08 de outubro de 2019.

Cria vaga de Médico Clínico Geral Plantonista na Secretaria de Saúde do Município de Várzea – PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para discussão e votação a presente Lei que trata da ampliação de vagas para o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista na Secretaria de Saúde e da outras providências, assim, para atender ao Princípio da Legalidade e do interesse público, é que apresentou a presente Lei que seguiu, pleiteando pois a aprovação da matéria como forma de viabilizar a melhoria dos serviços públicos e na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual pediu a aprovação da matéria, dentro da maior brevidade possível, a qual foi devidamente aprovada e eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º. Fica criado uma vaga para o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, com jornada de plantões de 12h.

Parágrafo Único: O cargo acima criado terá vencimento na forma do anexo um desta Lei e atribuições na forma expositada a sequenciar o anexo um.

Art. 2º - O cargo criado por esta Lei, será de caráter Efetivo.

Art. 3º - O cargo criado nesta Lei, passará a integrar a Lei nº. 030/2017, que trata da Estrutura Organizacional dos Cargos Públicos do Município de Várzea.

Art. 4º. – Para efeito financeiro o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, terá vencimentos de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por Plantão de 12h, na forma já prevista na Lei 063/2019, que trata do reequacionamento financeiro de servidores com salários defasados.

Art. 5º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constando no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PERFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 08/10/2019**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 08 de outubro de

2019.



Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PERFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 08/10/2019**

ANEXO UM

Quadro de Vencimentos.

Número de ordem	Cargos	Vencimentos
01	Médico Clínico Geral Plantonista	R\$ 800,00 por Plantão 12h

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 08 de outubro de 2019.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PERFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 08/10/2019**

ATRIBUIÇÕES E PERFIL:

➤ **MÉDICO PLANTONISTA**

➤ **PRÉ-REQUISITOS** Diploma do Curso de Medicina acompanhado do registro competente.

➤ **ATRIBUIÇÕES:**

Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; faz encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário; analisa e interpreta resultados de exames; mantém o registro sobre os pacientes; atende urgências; presta pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orienta a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participa da equipe médica cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata; zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunica a seu superior imediato qualquer irregularidade; participa de projetos de treinamento e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas do empregador; propõe normas e rotinas relativas à sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; mantém atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 08 de outubro de 2019.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal